



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

Ofício Nº 0201.001/2026-IPSMSCA

Santa Cruz do Arari, 02 de janeiro de 2026

AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: Solicita 1º Termo Aditivo aos contratos nº 2025001/IPSMSCA

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para a prorrogação de prazo por igual período, (12 meses) os contratos administrativos nº 2025001/IPSMSCA, advindos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2025IPSMSCA e firmados com a empresa **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, CNPJ 50.288.682/0001-58**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades, para atender às necessidades do Instituto De Prev. Serv. Municipais de Santa Cruz Do Arari, por um período de 12 meses.**

Ocorre que os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 07/01/2026, necessitando assim ser prorrogado até 07/01/2027, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho e didática da contratada;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 107 da Lei 14.133/2021, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 10 (DEZ) anos. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Segue anexo a cópia do contrato, bem como de sua publicação na imprensa oficial, visando nortear a contratação ora solicitada.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do Instituto